

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.391, DE 2007

Cria o Dia Nacional do Mototaxista.

Autor: Deputado Anselmo de Jesus

Relator: Deputado Antônio Carlos Biffi

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe propõe a criação do Dia Nacional do Mototaxista, a ser comemorado anualmente em 24 de setembro, durante a Semana Nacional do Trânsito, portanto, celebrada de 18 a 25 de setembro. Visa o Projeto a reconhecer e valorizar a atividade dos mototaxistas, que, a despeito de não terem ainda sua profissão regulamentada, se fazem presentes no cotidiano de quase a metade dos municípios de todo o País.

Ao justificar sua proposta, o eminentíssimo Deputado Anselmo de Jesus, autor do Projeto, chama a atenção para o fato de que em menos de 10 anos, a atividade desempenhada por estes profissionais consolidou-se em todas as unidades da Federação como opção de transporte individual, especialmente “nas regiões menos assistidas pelo poder público”. É citado o caso de Rondônia, onde, segundo o Deputado, “mais de 80% do serviço de transporte é prestado por mototáxi”, exceção feita apenas à capital, Porto Velho. Ele destaca ainda a declaração da FENAMOTO - Federação dos Mototaxistas e Motoboys do Brasil -, de que a categoria já conta com 500 mil profissionais, que desempenham uma atividade irreversivelmente inserida na vida das cidades, muito utilizada principalmente pelas classes menos abonadas.

O Projeto de Lei se faz apresentar de forma completa e foi encaminhado às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição, Justiça e de Cidadania, para análise e Parecer, conforme o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). A referida Proposição sujeita-se à apreciação conclusiva por estas Comissões e segue o regime ordinário de tramitação. Não se apresentaram emendas à Proposição, no prazo regulamentar. Eis o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Anselmo de Jesus nos proporciona a chance de reconhecermos a importância, na cena das cidades brasileiras, de uma nova categoria profissional, que muito ajuda a população menos favorecida economicamente em seu ir-e-vir diário. Seu Projeto de Lei propõe que, anualmente, no dia 24 de setembro, se comemore, em todo o território nacional, o **Dia Nacional do Mototaxista**.

É o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – o IBGE – quem nos revela: em 2005, 47% - quase a metade - das 5.564 cidades do país já dispunham de mototáxi. O mercado de mototáxis prospera mais no Nordeste, onde quase 80% das cidades já tinham o serviço, sendo que no Ceará, 95% das cidades contavam com esse meio de transporte. Em contraste, as pesquisas do IBGE mostravam que apenas um quarto ou 25,3% das cidades brasileiras tinham linhas de ônibus municipais.

O IBGE mostrava mais ainda: que mais de um terço dos municípios brasileiros tinham o mototáxi como o seu principal meio de transporte alternativo. Significa dizer que em 1.985 cidades brasileiras (36% do total), os mototáxis superavam as vans e os táxis comuns, no transporte individual de passageiros. Não é pouco. E a importância desses números fica ainda mais clara, quando se constata que a maioria destas cidades fica nos estados das regiões Nordeste e Norte. Só no Nordeste estão 1.213 destes municípios em que o mototáxi predomina sobre qualquer outro meio de transporte.

Especialistas ressaltam que a principal característica dos mototáxis é atender a demanda por locomoção das classes mais desassistidas,

que não têm acesso a outros meios de transporte e podem assim se deslocar para lugares não atendidos por ônibus, seja pela falta de pavimentação, pela violência ou porque estão fora de itinerários formais. À diferença dos ônibus, os mototáxis, por atuarem sem linhas definidas, levam os passageiros ao destino que desejam.

A indústria divulga que a frota de motos, que em 1980 era de um milhão de unidades, saltou para 8,5 milhões em 2007, superando em 23% a frota nacional de automóveis. Segundo o presidente da Federação dos Mototáxis e Motoboys do Brasil (Fenamoto), há hoje no Brasil, 2,8 milhões de pessoas ganhando a vida como mototáxis ou motofretes. Eles trabalham sem carteira assinada – na informalidade. Além disso, ainda não existe lei federal que regulamente a atividade. Esses dois fatos, a informalidade e a não-regulamentação da atividade, tem, segundo alguns, contribuído para que uma minoria se envolva com atividades ilícitas.

Assim, a regulamentação, de competência da União, é vista hoje como importante para todos os envolvidos, entre outras razões, porque vai permitir a adoção de medidas de segurança - como o seguro e as exigências de habilitação -, e também de controle das atividades profissionais dos Mototaxista, das próprias empresas e do estado dos veículos, por parte do Poder Público. Lembramos que tramita na Câmara, desde 2002, um Projeto de Lei para regulamentar a atividade e acredito que, em breve, teremos esta questão bem resolvida.

Podemos dizer ainda que homenagear o mototaxista significará também, de certo modo, reiterar o compromisso do Parlamento com os princípios ecológicos e em favor da boa qualidade da vida urbana, notadamente a dos menos abonados, pois com seu meio de trabalho, o mototaxista cumpre a função de transportar agilmente as pessoas, a baixo custo, chegando onde muitas vezes o transporte coletivo não chega, poluindo o mínimo e sem onerar o fluxo e o estacionamento de veículos nas cidades. Além disso, é atividade que gera emprego e renda a milhares de pessoas em todo o País, sem exigir grandes requisitos prévios nem grandes investimentos, e sobretudo naquelas localidades menos contempladas pelas melhores oportunidades de trabalho.

À luz do exposto, somos, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 1.391/2007, de iniciativa do ilustre colega Deputado Anselmo de Jesus, que propõe a criação do Dia Nacional do Mototaxista, a ser celebrado anualmente em 24 de setembro. E para ele solicitamos o apoio de todos os Parlamentares dessa Casa, por ser este Projeto justo, oportuno e dotado de mérito.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado Antônio Carlos Biffi
Relator